

**PORTARIA Nº 094/2022 - DE 28 DE DEZEMBO DE 2022.**

Andaraio
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
28 12 22
Secretaria municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Servidor (a) Público (a) VALMIR JÚNIOR VIANA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Diretor de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculada sob n.º10108, inscrita no CPF n.º 714.197.481-49, para atuar como fiscal da Execução do Serviço do Pregão Presencial n.º 016/2022 do Processo n.º 2107441/2022, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, operação, manutenção e desinstalação de equipamento de iluminação, sonorização, tenda, banheiros químicos, cadeiras, palco e audiovisuais, com fornecimento de equipe técnica especializada e material necessário para atender às demandas de eventos realizados, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda de Santo Antônio do Descoberto - GO, celebrado com as empresas MODULADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 33.596.127/0001-74 e PRO-PALCO LOCACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.883.142/0001/06 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º -- Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do Serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Serviço, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, na Instrução Normativa n.º 001/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de dezembro de 2022.

Ciente: _____ *[Assinatura]*

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 28 de dezembro de 2022.

[Assinatura]
ALEXANDRE DE JESUS ASSIS

Secretário Municipal de Assistência Social e Transferência de Renda
Decreto n.º 2682/2022